

CÓPIA

" L E I   M . 3 9 1 "

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE POMPEIA, RESENDO  
DIO GLO PACTO, ENTRE AS DAS AUTORIDADES FEDERAIS,

P A R A S A S S E N H A, que a Câmara Municipal decretou e  
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Salário-Mínimo, previsto no artigo 14 da Lei  
Municipal n. 203, de 12 de setembro de 1953, fica fixado em Cr. 4.100,00  
(com quatrocentos) reais, por dependente, a partir da promulgação da  
presente lei.

ARTIGO 2º - De despesas com a execução da presente lei cor-  
porada por conta de verba própria, suplementada no necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE POMPEIA, em 10 de julho de 1958.

WILSON DE SANTOS

- ENVIADO À SECRETAZIA -

Publicada e registrada nesta Secretaria em 12 de julho de 1958

G. Gafford

- SECRETARIA MUNICIPAL -

- 1958 -